



## Projeto de Recuperação da Aprendizagem, 1º ao 6º ano Ensino Fundamental

### **Justificativa**

A Secretaria Municipal de Educação, preocupada com os índices de aprendizagem evidenciados pelos resultados das avaliações externas, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o Sistema de Avaliação da Educação de Rondônia (SAERO) (3º ano: nota 4,58; 5º ano: 2022 - nota 2,69, 2023 - nota 4,49), além das Avaliações-PAIC e avaliações internas, como o MAIS SABER (atualmente denominado REVER), atualmente o PROALFA/PAIC que em 2025 se estende para as turmas de 4º a 5º propõe a reconfiguração do projeto de Recuperação Paralela. O objetivo é garantir os direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sanar as fragilidades observadas no cotidiano escolar, diagnosticadas pelas escolas.

Indicadores nacionais mostram que as habilidades de leitura e escrita previstas na BNCC não estão sendo consolidadas ao final do 5º ano do Ensino Fundamental, o que tem comprometido, inclusive, o desempenho dos estudantes nos anos finais, ocasionando um déficit de aprendizagem. Essa situação requer um conjunto de esforços que envolva todos os agentes do processo educativo, desde as crianças que ingressam na Educação Infantil, até os profissionais da escola, técnicos pedagógicos da Secretaria de Educação e a comunidade escolar.

**A Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, preceitua no Artigo 8º: "A garantia de padrão de qualidade, com pleno acesso, inclusão e permanência dos sujeitos das aprendizagens na escola e seu sucesso, com redução da evasão, da retenção e da distorção de idade/ano, resulta na qualidade social da educação, que é uma conquista coletiva de todos os sujeitos do processo educativo." (BRASIL, 2010, p.2).**

Muitos objetos de conhecimento e habilidades não puderam ser consolidados, tornando-se ainda mais urgente para o poder público propor e efetivar ações qualitativas para recuperar as aprendizagens. Assim, faz-se necessário mobilizar esforços para garantir os recursos e insumos necessários ao avanço na aprendizagem de crianças, jovens e/ou adultos. Essas ações requerem o compromisso de todos os envolvidos no processo educacional para que sejam realmente de qualidade, garantindo a equidade e a eficiência no processo de ensino e aprendizagem no âmbito do Ensino Fundamental, consolidando assim uma educação com qualidade social.

Apesar de todo o esforço empregado pelos entes federados e pelo Sistema Municipal de Educação/escolas em favor da melhoria da qualidade da educação como um todo, constata-se um

grande déficit na aprendizagem dos estudantes. Basta observar o resultado da última avaliação, em 2021, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) — 4,1 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Esse dado revela a necessidade de provocar uma reflexão crítica entre os envolvidos com a educação — equipes gestoras e de apoio, professores, estudantes e pais, bem como toda a sociedade —, com o propósito de identificar as possíveis razões que impedem o avanço e propor alternativas para a superação do fracasso escolar que alige estudantes de todas as faixas etárias.

Tendo em vista a necessidade de implementar políticas públicas que assegurem a inclusão de crianças e jovens no Sistema Educacional, garantindo a permanência com sucesso e a conclusão dos estudos, a Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes (SEMED) elaborou seu Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei 1947/2015. Este plano, em sua meta 07, estabelece ações prioritárias para o avanço progressivo da média do IDEB; na estratégia 7.3, recomenda-se concentrar esforços para evitar a evasão escolar. A meta 02 do referido Plano de Educação, em sua estratégia 2.2, prevê o acompanhamento sistemático do rendimento escolar, com ênfase na redução dos índices de retenção.

É com base nesse contexto que este projeto se justifica. A Secretaria Municipal de Educação considera que a participação em estudos de recuperação paralela é uma ação efetiva para a superação das defasagens na aprendizagem dos estudantes, propiciando as condições necessárias para o desenvolvimento de suas potencialidades e o atendimento ao seu ritmo de aprendizagem. Portanto, uma ação imediata é de fundamental importância. Quando constatada a defasagem na aprendizagem, a equipe gestora, juntamente com o(a) professor(a), possibilitará o atendimento individualizado do estudante, com a retomada imediata de objetos de conhecimento e habilidades que não tenham sido devidamente apreendidos durante o percurso.

Na legislação, a recuperação paralela é prevista pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB), em seu artigo 24, inciso V, alínea “e”, que institui a “obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos”. O Regimento Escolar das Escolas Municipais de Ensino também estabelece, em sua Seção VII, artigos 233 a 235, a previsão da recuperação paralela. Esse processo ocorre durante todo o ano letivo e requer o monitoramento sistemático do desenvolvimento dos estudantes, com o intuito de detectar possíveis falhas no processo pedagógico e de aprendizagem, encaminhando os casos de baixo rendimento escolar para um atendimento adequado, em busca da superação das defasagens apresentadas.

## **Objetivo Geral**

Garantir a efetivação das aulas de recuperação paralela de modo equitativo e eficiente, priorizando a aprendizagem dos estudantes com déficit, buscando qualificar o processo educacional no âmbito do ensino fundamental.

## **Objetivos Específicos**

- Fomentar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem;
- Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) estudantes do Ensino Fundamental;
- Desenvolver habilidades e competências não adquiridas durante o percurso letivo, nos diversos componentes curriculares, conforme o currículo;
- Aumentar a proficiência média dos estudantes;
- Reduzir progressivamente as taxas de distorção idade/ano de escolaridade;
- Assegurar a permanência dos estudantes com defasagem na aprendizagem nas aulas de Recuperação Paralela;
- Promover o desenvolvimento de competências e habilidades básicas indispensáveis ao sucesso do estudante com defasagem no processo de aprendizagem;
- Fortalecer a autoestima dos estudantes, apoiando-os no prosseguimento dos seus estudos com êxito.

### **Metas**

- Reduzir o índice de alunos retidos nas turmas matriculadas.
- Atingir no IDEB uma média igual ou superior à alcançada anteriormente.
- Acelerar a aprendizagem dos alunos com grande defasagem idade/série.
- Garantir a todos os alunos oportunidades de aprendizagem que promovam continuamente avanços escolares.
- Assegurar condições que favoreçam a implantação de atividades significativas e diversificadas, atendendo à pluralidade das demandas existentes.

### **Metodologia**

A recuperação paralela é um processo contínuo na instituição e deve estar contemplada no Projeto Pedagógico da escola, bem como em seu Regimento Interno. Ela exige da equipe gestora e do(a) professor(a) um cuidado especial no processo de avaliação, para diagnosticar o nível de desenvolvimento dos alunos e identificar aqueles que necessitam participar desses estudos. Em caso de ensino remoto, será necessário preparo adicional enquanto o atendimento presencial não for possível. Deve haver prioridade no planejamento das atividades, privilegiando aquelas que sejam significativas e que promovam o avanço na aprendizagem dos estudantes.

É essencial que a equipe pedagógica e o(a) professor(a) compreendam que a retomada dos objetos de conhecimento e habilidades em sala deve ser realizada sempre que o professor perceber a falta de compreensão do estudante. Essa prática deve ser recorrente em sala de aula e anteceder o encaminhamento do aluno para os estudos de recuperação, que devem ocorrer quando todas as

possibilidades e estratégias pedagógicas dentro do horário regular de aulas tiverem sido esgotadas, com o propósito de promover o avanço na aprendizagem.

A organização da Recuperação da Aprendizagem na instituição Municipal Magdalena Tagliaferro deve ser compartilhada entre o diretor, professor, coordenador pedagógico e orientador escolar, que acompanham o trabalho pedagógico. Os pais dos estudantes que participarão dos estudos de recuperação paralela devem ser informados oficialmente sobre essa oportunidade e assinarão um termo de compromisso (Anexo IV), responsabilizando-se por garantir aos filhos as condições de espaço e tempo para receberem esse atendimento. Quando autorizado o atendimento presencial, os pais também deverão autorizar a frequência do aluno na escola. Caso os pais não cumpram os acordos do termo de compromisso firmado, deverão ser notificados documentalmente pela escola. Para tanto, o professor deve manter os registros de frequência rigorosamente em dia no diário eletrônico. A escola também deve informar ao conselho tutelar os casos de notificações de pais que negligenciem o direito do estudante aos estudos de recuperação paralela.

O diagnóstico da aprendizagem dos estudantes será o primeiro passo a ser realizado pelo professor neste processo. Ele deve identificar quais estudantes ainda não possuem o domínio das competências e habilidades necessárias para o prosseguimento dos estudos com sucesso. Para isso, o professor precisa ter clareza sobre as competências e habilidades previstas para cada ano, encaminhando o trabalho pedagógico de acordo com as reais necessidades dos estudantes. A avaliação diagnóstica deve ocorrer logo nas primeiras semanas de aula e continuar ao longo do ano letivo.

É importante que a retomada do conteúdo que não foi devidamente apreendido pelo estudante seja uma prática recorrente em sala de aula, antecedendo o encaminhamento para estudos de recuperação. O encaminhamento deve ocorrer quando todas as possibilidades e estratégias pedagógicas dentro do horário regular de aulas tiverem sido esgotadas, com o objetivo de promover o avanço na aprendizagem.

A organização da recuperação paralela na instituição deve ser compartilhada entre o diretor, professor e coordenador pedagógico, que realizam o acompanhamento do trabalho. Ao diretor da escola, cabe garantir o espaço tecnológico para pesquisa e atendimento remoto aos estudantes que dispõem de internet para os estudos remotos online de recuperação paralela, além de providenciar a impressão de atividades que se fizerem necessárias, especialmente para estudantes que não têm acesso à internet. Deve também providenciar os materiais necessários, solicitados pelo professor, e garantir o espaço físico, respeitando todas as normas de segurança sanitária, para acomodar os grupos de alunos que participarão dos estudos de recuperação quando autorizado o retorno ao atendimento presencial.

Ao coordenador pedagógico compete organizar horários para compor os grupos de alunos que participarão da recuperação, acompanhar o planejamento do professor e auxiliá-lo na decisão de quais estudantes necessitarão desse acompanhamento, bem como no momento em que o aluno será dispensado desses estudos, tendo em vista a superação das dificuldades anteriormente apresentadas.

O professor, neste processo, é responsável por diagnosticar a aprendizagem dos alunos, identificar aqueles que apresentam defasagens e encaminhá-los para os estudos de recuperação; planejar as atividades a serem desenvolvidas, pautadas em boas situações de aprendizagem e na compreensão das principais necessidades desses alunos; realizar as aulas conforme o cronograma elaborado; registrar sistematicamente a frequência dos alunos, as atividades desenvolvidas e relatar diariamente os aspectos significativos do processo de aprendizagem dos alunos na ficha de acompanhamento da recuperação paralela.

**A recuperação paralela deverá ocorrer em horário oposto ao período regular de aulas, e a escola se organizará da seguinte forma:**

- **1º e 2º anos:** Terão seis horas semanais de recuperação paralela, distribuídas em até três sessões de duas horas cada. O professor realizará o diagnóstico inicial para identificar os estudantes que necessitam desse reforço, organizando grupos de até cinco alunos por sessão.
- **3ºanos:**Terão 4 horas de recuperação paralela, distribuídos e agrupados de acordo com os diagnósticos realizados mensalmente/bimestralmente, onde será organizando grupos de até cinco alunos por sessão.
- **6º anos:** Terão duas horas semanais de recuperação paralela, distribuídas em até duas sessões de uma hora cada. Assim como nos anos anteriores, o professor fará o diagnóstico para determinar quais estudantes precisam do reforço, também organizando grupos de até cinco alunos por sessão.

O princípio que deve nortear o trabalho é o da responsabilidade e compromisso com a aprendizagem do estudante. Esses grupos de recuperação não precisam necessariamente ser organizados por série/ano. Uma opção de organização pode ser a formação de grupos de estudos por habilidades que necessitam ser desenvolvidas, com o agrupamento definido pelo Conselho de Classe. O número de alunos em cada grupo deve ser definido pelo professor, em comum acordo com o coordenador pedagógico, preferencialmente não ultrapassando cinco alunos por grupo.

O tempo reservado para o atendimento de cada aluno é flexível e dependerá da necessidade de aprendizagem específica diagnosticada. Inicialmente, essa avaliação pode ser feita por meio de conversa informal com o aluno ou através de uma seleção de questões relacionadas ao domínio dos conteúdos básicos do ano anterior. O tempo que o professor dedicará ao atendimento ao aluno levará em consideração o número de alunos, suas necessidades específicas e a carga horária da disciplina que ministra. Disciplinas com maior carga horária exigirão mais tempo do professor para o atendimento na recuperação. Da mesma forma, disciplinas em que for constatado um número maior de alunos necessitando de atendimento também devem prever a destinação de maior tempo.

O professor deverá monitorar a aprendizagem durante todo o processo de recuperação, para identificar o momento ideal em que o aluno deve ser dispensado desses estudos, que podem durar um semestre, um bimestre ou até mesmo uma semana.

A dispensa do aluno dos estudos de recuperação implica em uma decisão coletiva entre o professor e o coordenador pedagógico que o acompanhou, com base na análise e no relatório do desempenho deste estudante durante o processo, devidamente registrado em ficha específica. Todos os

documentos originados da recuperação paralela — fichas, registros de frequência, termos de compromisso assinados pelos pais, notificações — devem ser guardados como comprovação do trabalho realizado e arquivados após a finalização do ano letivo.

### **Cronograma das ações**

A recuperação paralela da aprendizagem ocorrerá durante todo o ano letivo, com carga horária de seis horas para o 1º e 2º anos, 4 horas para as turmas de 3º, e duas horas para o, 4º, 5º e 6º anos, distribuídas entre as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a necessidade de aprendizagem diagnosticada pelo professor durante o desenvolvimento das aulas. O cronograma semanal está disponível em anexo (Anexo IV) e está sujeito a mudanças conforme necessário.

### **Avaliação**

A avaliação na recuperação paralela será inicial e contínua, por meio da análise dos registros e do acompanhamento diário do desenvolvimento apresentado pelo estudante nas atividades propostas. As fichas de registro serão arquivadas para possíveis conferências e lançadas no diário eletrônico, sendo acompanhadas pelo AGE.

### **Referências**

BRASIL. IDEB (2009). Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado.seam?cid=1238817>. Acesso em: 8 de julho de 2021.

BRASIL. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Disponível em: [http://www.mp.rs.gov.br/areas/gapp/arquivos/resolucao\\_04\\_2010\\_cne.pdf](http://www.mp.rs.gov.br/areas/gapp/arquivos/resolucao_04_2010_cne.pdf). Acesso em: 07 de fevereiro de 2012.

ARIQUEMES. Secretaria Municipal de Educação. Projeto "Consolidando Saberes" desenvolvido em 2022/2023.

ARIQUEMES. Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei Municipal nº 1.947, de 09 de julho de 2015.

BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmddocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmddocuments/rceb007_10.pdf). Acessado em: 07 de junho de 2023.

Lei de Aprovação do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20112014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/lei/l13005.htm). Acessado em: 07 de junho de 2023.

LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – 4. ed. – Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020. 59 p. Conteúdo: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 – Lei nº 4.024/1961.

## Anexos

## Anexo I



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO  
MAGDALENA TAGLIAFERRO  
Rua Umuarama, nº 4847, Bairro Jardim das Palmeiras, Tel.: (069) 3535 – 2619  
Email: escola\_magdalena@outlook.com

## SENHORES PAIS OU RESPONSÁVEIS

COMUNICAMOS QUE SEU (SUA) FILHO (A) \_\_\_\_\_ DEVERÁ COMPARCER TODA SEMANA NO DIA MARCADO ABAIXO NAS AULAS DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM, NO DIA E HORÁRIO ABAIXO.

DIAS:

- SEGUNDA – FEIRA
  - TERÇA- FEIRA
  - QUARTA – FEIRA
  - QUINTA – FEIRA
  - SEXTA – FEIRA

HORÁRIO: \_\_\_\_H\_\_\_\_MIN ÀS \_\_\_\_H\_\_\_\_MIN.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO GARANTEM A CRIANÇA O DIREITO A EDUCAÇÃO VISANDO O “*PLENO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA*” CF ART 205.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DETERMINA AINDA, QUE CONSTITUI **DEVER DA FAMÍLIA** MATRICULAR E ACOMPANHAR O DESEMPENHO ESCOLAR DA SUA CRIANÇA.

## FAVOR ASSINAR E DEVOLVER AO PROFESSOR(A) / COORDENAÇÃO

## GRATA(O) PELA ATENÇÃO A COORDENAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAGDALENA TAGLIAFERRO

## MUNCII:

ANO: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_ COMPONENTE: \_\_\_\_\_ QUANTIDADE DE AULA  
MENSAL: \_\_\_\_\_

## DIAS E FREQUÊNCIA

## Anexo II

ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUND. E MÉDIO MAGDALENA TAGLIAFERRO

Rua Umuarama, nº. 4847, Setor Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO Cep.: 76.876-316

Fone: (69) 3535 – 2619 / E-mail: escola\_magdalena@outlook.com

## **FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE RECUPERAÇÃO PARALELA.**

**SÉRIE/ANO:** \_\_\_\_\_ **TURMA:** \_\_\_\_\_ **BIMESTRE** \_\_\_\_\_ **MÊS:** \_\_\_\_\_

**PROFESSORA:** \_\_\_\_\_

**COMPONENTE CURRICULAR:**

## CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAMENTOS:

- ( ) análise das informações da avaliação diagnosticada registrada pelo professor.
  - ( ) propostas de recuperação feitas pelo conselho de classe.
  - ( ) indicação do professor da classe após observação na sala de aula.

## DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS:

## DIAS OFERTADOS E PRESENÇA DOS ALUNOS

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

## REGISTROS DE CONTEÚDOS – RECUPERAÇÃO PARALELA

DIA	REGISTROS DE CONTEÚDOS

---

**Assinatura do Professor**

---

**Assinatura do Coordenador Pedagógico**

RELAÇÃO DOS ALUNOS ATENDIDOS PELA RECUPERAÇÃO PARALELA E REFORÇO

LINK AQUI

<https://equipegestoramagdalena.blogspot.com/2025/01/recuperacao-paralela-turmas-e-alunos.html>

## HORÁRIO DAS AULAS DE RECUPERAÇÃO PARALELA E REFORÇO 1º ao 6º ANOS

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7h20/8h20	2ºD, 3ºF(marilda)	2ºD, 2ºE, 5º D 4º F (CLEIDE), 1ºF 2ºG(Aurea), 4º D (Marilda)	4º D; 1ºF, 1ºH, 1ºE	2ºD, 2ºE, 5º D, 1ºG,1ºH	1ºG, 3ºE(maril)
8h20/9h20	2ºD, 3ºF(marilda)	2ºD, 2ºE, 4º F (CLEIDE), 1ºF, 5º D, 2ºG(Aurea), 4º D (Marilda)	4º D, 1ºF, 1ºH, 1ºE	2ºD, 2ºE, 5º D, 1ºG,1ºH(Marilda)	1ºG, 3ºE(maril)
9h30/10h30	1ºE(Cleide), 3ºF(marilda)  2ºG(Aurea); 2ºF	2ºE, 6º C, 1ºE(Cleide)  2ºG(Aurea), 4º F (Marilda)	4º E, 1ºF,1ºH, 1ºE	5ºC, 1ºE(Cleide)  2ºF	1ºG, 2ºF, 3ºE(maril)
10h30/11h30	1ºE(Cleide), 2ºF  3ºF(marilda)  2ºG(Aurea)	2ºE, 6º C, 1ºE  2ºG(Aurea), 4º F (Marilda)	4º E, 1ºF,1ºH, 1ºE	5º C, 1ºG, 1ºE, 2ºF	2ºF, 3ºE(maril)

## HORÁRIO DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AS TURMAS VESPERTINAS-2025

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
13h20/ 14h20min	1ºA, 1ºC, 2C, 4ºB, 1ºD	1ºB, 1ºC, 2C, 3ºC  5ºB, 1ºD, 3ºA,	1ºA, 1ºC, 4º C,	1ºD, 2ºB, 5º A  1ºD, 3ºB	1ºB
14h20/15h30	1ºA, , 1ºC, 2C, 4ºB  1ºD,	1ºB, 1ºC, 2C, 5ºB, 1ºD  3ºC	1ºA, 1ºC, 3ºC, 4º C	1ºD, 2ºB, 5º A  1ºD, 3ºB	1ºB
15h30/16h	1ºA, , 2C, 4ºA, 2ºA(lu), 3ºB	1ºD, 6º A, B, 2ºA(lu)  3ºC, 3ºA	2ºB, 3ºC, 4ºB	2ºB,, 2ºA(lu), 1ºB	
16h30/17h30	1ºA, 1ºD, 2C, 4ºA, 1ºB, 2ºA(lu), 3ºB	1ºD, 6º A, B, 2ºA(lu)  3ºC, 3ºA	2ºB, 3ºC, 4ºB	2ºB, 2ºA(lu), 1ºB,	

